



Assunto:

**Re: RES: Solicitação de ORÇAMENTO para
processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO
074/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE
NICOLAU VERGUEIRO - RS**

De: <administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para: Calliari <calliari@calliari.net>

Data: 10/09/2026 15:58

- DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE - Empresas de ENGENHARIA.doc (~127 KB)

A/C DANIEL CALLIARI

Através deste, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no valor total de R\$ 43.140,00, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de execução da obra, de acordo com o orçamento recebido em 10/09/2026.

Para tanto, faz-se necessário a apresentação dos documentos de habilitação necessários para continuidade do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO, e posterior assinatura do contrato de execução de obra, conforme normas da Lei Federal 14133/2021.

Em anexo enviamos a lista de documentos e modelos de declaração necessários.

É obrigatório o envio de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e DEMONSTRATIVO DE BDI E ENCARGOS, com o valor total estimado na sua proposta, assinados pelo proprietário ou responsável técnico, pois se trata de obra.

Aguardamos o envio da documentação com a brevidade possível.

À disposição.

Att.

MARCOS ANTÔNIO SCHENA

Administrador CRA/RS 18660

Secretaria Municipal de Administração

Município de Nicolau Vergueiro - RS

Fone: (54) 99714-8060 ou (54) 2024-0116

Em 10/09/2026 11:05, Calliari escreveu:

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

CONFIRME O RECEBIMENTO DO MESMO

QUALQUER DUVIDA CHAMA

ABRAÇOS

De: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br <administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 17:57

Para: calliari@calliari.net

Cc: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Assunto: Solicitação de ORÇAMENTO para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

RES: RES: Solicitação de ORÇAMENTO para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2026 da
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

De Calliari <calliari@calliari.net>

Para <administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data 11/09/2026 10:10

Documentos (006) pdf (~2,5 MB)

Segue os documentos solicitados

Confirme o recebimento

Abraços

De: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br <administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 15:39

Para: Calliari <calliari@calliari.net>

Assunto: Re: RES: Solicitação de ORÇAMENTO para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

A/C DANIEL CALLIARI

Através deste, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no valor total de R\$ 43.140,00, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de execução da obra, de acordo com o orçamento recebido em 10/09/2026.

Para tanto, faz-se necessário a apresentação dos documentos de habilitação necessários para continuidade do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO, e posterior assinatura do contrato de execução de obra, conforme normas da Lei Federal 14133/2021.

Em anexo enviamos a lista de documentos e modelos de declaração necessários.

É obrigatório o envio de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e DEMONSTRATIVO DE BDI E ENCARGOS, com o valor total estimado na sua proposta, assinados pelo proprietário ou responsável técnico, pois se trata de obra.

Aguardamos o envio da documentação com a brevidade possível.

À disposição.

Atte,

MARCOS ANTONIO SCHENA

Administrador CRA/RS 18660

Secretaria Municipal de Administração

Município de Nicolau Vergueiro - RS

Fone: (54) 99714-8060 ou (54) 2024-0116

Em 10/09/2026 11:05, Calliari escreveu:

SEGUIE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

CONFIRME O RECEBIMENTO DO MESMO

QUALQUER DÚVIDA CHAMA

ABRAÇOS

De: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br <administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 17:57

Para: calliari@calliari.net

Cc: soc-admin@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Assunto: Solicitação de ORÇAMENTO para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Bom tarde,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
94.744.224/0001-51
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/08/1992

NOME EMPRESARIAL

CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CALLIARI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO

1547

COMPLEMENTO

SALA 03

CEP

99.150-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MARAU

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(54) 3342-1411

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2026 às 11:25:30 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE MARAU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei nº 1008 de 1983 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA, do estabelecimento abaixo discriminado

Razão social: **CALLIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Endereço: **AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1547 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **94.744.224/0001-51**

Cadastro Municipal: **440**

Alíquota TX Licença: **1950**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Número do Protocolo: **2780/90**

Início das Atividades: **01/12/1992**

Data de Concessão: **22/03/2017**

Atividades:

- 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Informações Complementares:

Observações:

- 1º. Este documento só tem validade se acompanhado do pagamento anual da taxa de fiscalização.
- 2º. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 20 (vinte) dias contados da data do evento.
- 3º. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no §5 do art. 3º do Decreto 5093 de 2015.



Associado: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Cooperativa: 0226

Conta Corrente: 50740-7

Impresso em 17/03/2026 10:39:05

Boletos

Solicitante: DANIEL
Cooperativa Origem: 0226
Conta Origem: 50740-7
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 94.744.224/0001-51
Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S A
Razão Social do Beneficiário: MUNICIPIO DE MARAU
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICIPIO DE MARAU
CPF/CNPJ do Beneficiário: 87.599.122/0001-24
Nome do Pagador: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ do Pagador: 94.744.224/0001-51
Número de Controle: 3069172604
Código de Barras: 00190000090318227700800358707172513660000032631
Data de Vencimento: 23/02/2026
Data da Transação: 23/02/2026
Hora da Transação: 09:47
Data do Pagamento: 23/02/2026
Valor do Título (R\$): 326,31
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 326,31
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 1D2E.C50F.D62A.4990.2510.9C67.76E1.F1F6

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525

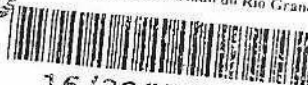


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



16/326991-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202449331

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1º - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600846693

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO
DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUT
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MARAJ - RS

Local

23 Dezembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALBERY CALLIARI

Telefone de Contato: (54) 3342-1411

Assinatura:

Calliari

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 SOB Nº 4387215
Protocolo: 16/326991-2, DE 04/01/2017

Empresa: 43 2 0244933 1
CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL

☐ NÃO

Data

Responsável

04 JAN 2017

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒

☐

☐

☐

04.01.17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES

2 DEB

Amancia

(N) RS2896224

(F) RS162402498

94744224000232

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/326991-2, referente à empresa CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NIRE 4320244933-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4387215, em 04/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança UCTUU. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/01/2017 às 17:22, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

Os infra-assinados **ALBERY CALLIARI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 08/08/1952, empresário, inscrito no CPF sob nº 164.450.400-63, portador da cédula de identidade civil nº 1006964141, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Francisco Foresti, nº 150, Centro, CEP 99.150-000, Marau/RS e **DANIEL FELIPE CALLIARI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1983, empresário, inscrito no CPF sob nº 003.388.220-70, portador da cédula de identidade civil nº 5055660608, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 387, Apto. 701, Centro, CEP 99.150-000, Marau/RS, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"**, estabelecida na Rua Francisco Foresti, nº 150, Centro, CEP 99.150-000, Marau/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.744.224/0001-51, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202449331 de 24/08/1992 e alterações posteriores arquivadas na mesma repartição sob nº 1714793 de 02/06/1998, 2570376 de 08/04/2005, 2758269 de 20/10/2006, 3773607 de 01/04/2013 e 3787344 de 30/04/2013 e declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte sob nº 3034462 de 25/09/2008, resolvem alterar o Contrato Social e consolidá-lo novamente, que, ao final, passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sede social passa para Av. Barão do Rio Branco, nº 1.547, Sala 03, Centro, Marau/RS, CEP 99.150-000.

SEGUNDA: Os objetivos sociais passam a ser:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
43.99-1/05	Perfuração e Construção de poços de água;
42.22-7/01	Construção de redes de abastecimento de água e redes de coleta de esgoto;
33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, bombas submersas, aparelhos elétricos;
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.42-3/00	Comércio varejista de materiais elétricos;
49.30-2/02	Transporte Rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual;
43.13-4/00	Serviços de Terraplanagem;
38.11-4/00	Coleta e Remoção de Entulhos;
77.39-0/99	Aluguel de Máquinas e Geradores;
08.10-0/99	Extração e Britamento de Pedras e outros materiais para construção e Beneficiamento Associado;
08.10-0/09	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado;
47.44-0-99	Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

TERCEIRA: Por decisão unânime dos sócios é admitida na presente sociedade a sócia **GABRIELA CALLIARI**, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, nascida em 02/09/1986, inscrita no CPF sob nº 009.502.980-00, portadora da cédula de identidade civil nº 1084365731, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Francisco Foresti, nº 150, Centro, Marau/RS, CEP 99.150-000.

QUARTA: O sócio **ALBERY CALLIARI**, acima qualificado, possuidor de 210.000 (duzentos e dez mil), quotas no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), faz cessão e transferência

por venda de parte de suas quotas, para a sócia **GABRIELA CALLIARI**, acima qualificada, da quantia de 90.000 (noventa mil), quotas no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos da seguinte maneira: 1) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento; 2) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão pagos em 30/05/2017; 3) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão pagos em 30/05/2018.

QUINTA: Com a presente alteração, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	Capital Social	Percentual
Albery Calliari.....	R\$ 120.000,00	40,00%
Daniel Felipe Calliari.....	R\$ 90.000,00	30,00%
Gabriela Calliari.....	R\$ 90.000,00	30,00%
TOTAL	R\$ 300.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SEXTA: Os objetivos sociais da filial passam a ser:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
49.30-2/02	Transporte Rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual;
43.13-4/00	Serviços de Terraplanagem;
38.11-4/00	Coleta e Remoção de Entulhos;
77.39-0/99	Aluguel de Máquinas e Geradores;
08.10-0/99	Extração e Britamento de Pedras e outros materiais para construção e Beneficiamento Associado;
08.10-0/09	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado;
47.44-0-99	Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

SÉTIMA: Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue:

II - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP", com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1.547, Sala 03, Centro, Marau/RS, CEP 99.150-000.

SEGUNDA: Os objetivos sociais são:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
43.99-1/05	Perfuração e Construção de poços de águas;
42.22-7/01	Construção de redes de distribuição de água e rede de esgotos;
33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, bombas submersas, aparelhos elétricos;
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.42-3/00	Comércio varejista de materiais elétricos;
49.30-2/02	Transporte Rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual;

Av. Presidente Vargas, nº 1378, Centro, Marau-RS, CEP: 99.150-000
Caixa Postal 114 - Fone/Fax (0xx) 54-3342-1411 e-mail segala@segalacontabilidade.com.br



43.13-4/00	Serviços de Terraplanagem;
38.11-4/00	Coleta e Remoção de Entulhos;
77.39-0/99	Aluguel de Máquinas e Geradores;
08.10-0/99	Extração e Britamento de Pedras e outros materiais para construção e Beneficiamento Associado;
08.10-0/09	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado;
47.44-0-99	Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

TERCEIRA: O capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

<u>Nome dos sócios</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Percentual</u>
Albery Calliari.....	R\$ 120.000,00	40,00%
Daniel Felipe Calliari.....	R\$ 90.000,00	30,00%
Gabriela Calliari	R\$ 90.000,00	30,00%
T O T A L	R\$ 300.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estas e à sociedade.

QUARTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo, aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de agosto de 1992, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA: A administração da sociedade é exercida, pelos sócios **ALBERY CALLIARI e DANIEL FELIPE CALLIARI**.

§ 1º Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



11111111

§ único: Se nenhum sócio usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - O balanço geral da sociedade poderá ser levantado mensal, trimestral ou anual dos lucros líquidos ou prejuízos, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por determinar.

§ 2º - Fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme previstos nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar 123/2006.

§ 3º - Os sócios poderão estabelecer, mediante documento particular forma de distribuição de lucros diversa dos percentuais da cota capital.

DÉCIMA - PRIMEIRA: A sociedade mantém a filial de nº 1, com sede na Rodovia RS 324, Km 66, s/n, Interior, Vila Maria-RS, CEP 99.155-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.744.224/0002-32, com registro na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43901208251 de 20/10/2006.

DÉCIMA - SEGUNDA: Os objetivos sociais da filial passam a ser:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
49.30-2/02	Transporte Rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual;
43.13-4/00	Serviços de Terraplanagem;
38.11-4/00	Coleta e Remoção de Entulhos;
77.39-0/99	Aluguel de Máquinas e Geradores;
08.10-0/99	Extração e Britamento de Pedras e outros materiais para construção e Beneficiamento Associado;
08.10-0/09	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado;
47.44-0-99	Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

DÉCIMA - TERCEIRA: Que, somente para efeitos fiscais o Capital social da filial nº 1 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DÉCIMA - QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

DÉCIMA - QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Marau RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


EPC

DÉCIMA - SEXTA: Revogam-se todas as disposições contidas na consolidação contratual e na alteração posterior, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Marau/RS, 10 de novembro de 2016.

TRENTIN

ALBERY CALLIARI

TRENTIN

DANIEL FELIPE CALLIARI

TRENTIN

GABRIELA CALLIARI



(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 SOB Nº. 4387215

Protocolo: 16/326991-2, DE 04/01/2017

Empresa: 43 2 0244933 1
CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 94.744.224/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:45 do dia 18/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2027.

Código de controle da certidão: **AE9A.28A3.F3B3.D1E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CALLIARI COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **94.744.224/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41829930**
Autenticação: **52320839**



**MUNICÍPIO DE MARAU**

CNPJ: 87599122000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - Telefone: (54)3342-9541

RUAIRINEU FERLIN, 658 - CENTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Prefeitura Municipal de Marau, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/09/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo

Cadastro: 000028482
Contribuinte: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
Endereço: AV. BARAO DO RIO BRANCO, Nº: 1547
Bairro: CENTRO
Cidade: MARAU-RS

RG/Inscr. Estadual: 0
CPF/CNPJ: 94744224000151
Complemento: SALA 03
CEP: 99150000

ATENÇÃO: A veracidade desta certidão poderá ser consultada na opção "Portal de Serviços -> Certidões e Documentos -> Autenticidade de Documentos", através da chave de autenticidade informada abaixo.

Emissão: 31/08/2026

Validade: 30/09/2026

Número/Controle da Certidão: C2215B88AED8DA89

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 94.744.224/0001-51
Razão Social: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AVE BARAO DO RIO BRANCO 1547 SALA 03/ CENTRO / MARAU / RS / 99150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083003520596914831

Informação obtida em 31/08/2026 15:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.744.224/0001-51

Certidão nº: 70413679/2026

Expedição: 18/08/2026, às 11:46:53

Validade: 14/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.744.224/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA*****
CNPJ 94744224000151*****
End. Residencial - AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1547, SALA 03, CENTRO, Marau,

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Marau, 08 de setembro de 2026 às 12:37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
08/09/2026 12h37min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: C001777291692





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 2213945

Validade: 31/03/2027

Razão Social: **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 94.744.224/0001-51

Nº de registro no Crea-RS: 90463

Registrada desde: 29/02/1996

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES).

NA ÁREA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS PARA: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Observações:

NADA CONSTA

Restrições:

REGISTRO NÃO VÁLIDO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Endereço(s): 1) AV BARÃO DO RIO BRANCO, 1547 - SALA 03
CENTRO
Marau-RS
99150-000

Capital Social: R\$ 300.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **AIRTON FRITSCH**

Título: Geólogo

Carteira Crea: RS059448

Registrado desde 08/08/1986

Responsável Técnico pela empresa desde 20/03/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 11

2) **JONATHAS GABOARDI**

Título: Engenheiro de Minas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS171817 Registrado desde 30/08/2010

Responsável Técnico pela empresa desde 26/07/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Resolução 218/73 Art. 14

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 31/10/2021

Certificamos que CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 6/4/2026 e reimpressa em 6/4/2026

Fim da certidão nº 2213945



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2213949**

Nome do Profissional: **JONATHAS GABOARDI**

Validade: **31/03/2027**

Título: **ENGENHEIRO DE MINAS**

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS171817**

RNP: **2208824512**

CPF: **010.134.290-01**

Registrado desde: **30/08/2010**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 14

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA DE MINAS - Colou grau em: 28/08/2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 25/07/2015

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 31/10/2021

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS
MISSÕES - URI

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA. desde 18/01/2016
- 2) MILTON PAULO ZIMMERMANN SCHWEDE desde 21/12/2017
- 3) JOÃO ZANOELO desde 29/06/2018
- 4) BRITAGEM FRARE LTDA desde 29/06/2018
- 5) CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA desde 26/07/2018
- 6) POÇOS ARTESIANOS ZANOELLO LTDA desde 23/11/2018
- 7) JONATHAS GABOARDI - ENGENHARIA desde 12/11/2019
- 8) BASALTO SÃO MIGUEL LTDA. desde 07/01/2021
- 9) BRITAGEM GPM LTDA desde 04/08/2022
- 10) PEDRAS JACUÍ LTDA desde 13/03/2024
- 11) BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA desde 17/04/2024
- 12) MUNICÍPIO DE PONTE PRETA desde 14/03/2025
- 13) BRUNO JUNIOR ROCCHI & CIA LTDA desde 15/07/2025
- 14) PAMPA BRITAGEM LTDA desde 23/09/2025
- 15) BALESTRIN - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. desde 18/12/2025



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

16) MUNICÍPIO DE ARATIBA desde 26/03/2026

Certificamos que o profissional JONATHAS GABOARDI,
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 6/4/2026 e reimpressa em 7/4/2026

Fim da certidão nº 2213949



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 2213947

Nome do Profissional: AIRTON FRITSCH

Título: GEÓLOGO

Validade: 31/03/2027

Carteira Crea: RS059448

RNP: 2200959680

CPF: 305.141.340-20

Registrado desde: 08/08/1986

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 11

Curso de Graduação:

GEOLOGIA - Colou grau em: 08/08/1986

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) HIDROSAN BRASIL LTDA. desde 28/04/1995

2) CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA desde 20/03/2017

Certificamos que o profissional AIRTON FRITSCH,-----

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 6/4/2026 e reimpressa em 7/4/2026

Fim da certidão nº 2213947 -----



DECLARAÇÃO

A empresa **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.744.224/0001-51, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 1547, sala 03, Centro, Marau/RS, telefone 54 3342-1314, e-mail calliari@calliari.net, por intermédio de seu sócio administrador DANIEL FELIPE CALLIARI, CPF Nº 003.388.220-70, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marau/RS, 11 de setembro de 2026.

CGC/CNPJ: 94.744.224/0001-51

Razao Social: **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CALLIARI COMERCIO E SERVICOS
LTDA:94744224000151
51
Assinado de forma digital por
CALLIARI COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:94744224000151
Dados: 2026.09.11 09:47:47
-03'00'

Daniel Felipe Calliari
Sócio administrador



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, **DANIEL FELIPE CALLIARI**, portador do RG nº 5055660608, CPF nº 003.388.220-70, declaro para os devidos fins esob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.744.224/0001-51, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marau/RS, em 11 de setembro de 2026.

CALLIARI COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:94744224000151

Assinado de forma digital por
CALLIARI COMERCIO E SERVICOS
LTDA:94744224000151
Dados: 2026.09.11 09:47:59 -03'00'

Daniel Felipe Calliari
Sócio administrador

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Solicitação Nº: 4942/2026

EBERSON DIEHL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.PÚBL., VIAÇÃO E TRÂNSITO da repartição 050101 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS VIACAO E TRANSITO da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE COLÔNIA GOBB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 3433/2024 – SEHAB E PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL.

Serviços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de contratação de empresa especializada, para a perfuração de um poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Colônia Gobb, no interior do Município de Nicolau Vergueiro – RS, na área de terras cedida ao Município pela Srª. Otinilda Maria Possebon, incluindo todas as despesas e taxas, conforme previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 3433/2024 – SEHAB e de acordo com o detalhamento no Projeto de Engenharia do poço. O valor total foi estimado no projeto técnico de engenharia, sendo que será a quantidade de perfuração, revestimento e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço, conforme normas técnicas pertinentes.	UNID	1	43.140,0000	43.140,00

Total de Serviços:	43.140,00
Total da Solicitação:	43.140,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
173	OBRAS E INSTALACOES		
1	Recursos não Vinculados de Impostos	4 4 9 0 51 00 00 00 00	13 140,00
1013	Ampliação e Melhoria do Sistema de Água		
665	OBRAS E INSTALACOES		
1900	Convenio FPE 3433/2024 - Sec. de Habitação - Poço Art.	4 4 9 0 51 00 00 00 00	30.000,00
1013	Ampliação e Melhoria do Sistema de Água		

Total das Dotações:	43 140,00
---------------------	-----------

NICOLAU VERGUEIRO, 10/09/2026

EBERSON DIEHL

Cargo: Secretário Municipal de Obras

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Autorização Para Pedido de Compra Nº 5073/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	1	43.140,0000	43.140,00

através de contratação de empresa especializada, para a perfuração de um poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Colônia Gobbi, no interior do Município de Nicolau Vergueiro - RS, na área de terras cedida ao Município pela Srª Otinilda Maria Possebon, incluindo todas as despesas e taxas, conforme previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 3433/2024 - SEHAB e de acordo com o detalhamento no Projeto de Engenharia do poço. O valor total foi estimado no projeto técnico de engenharia, sendo que será a quantidade de perfuração, revestimento e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço, conforme normas técnicas pertinentes.

Total do Pedido:

43.140,00

NICOLAU VERGUEIRO

11.09.2026



Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária: 1013 - Ampliação

Projeto Atividade 2 Melhoria do Sist. Água.

Rubrica: 449051 - Obras e Instalações.

Saldo Orçamentário: R\$ 43.140,00.

Forma de Pagamento: Após conclusão dos

Em 11.09.2026 Serviços.

Códigos Reduzidos de Despesa:
665 e 273.

Autorizo o início do processo de compra na modalidade

- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão
- ☐ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

Em

11.09.2026

x Delmar Antonio Diehl

Prefeito Municipal em Exercício

DELMAR ANTONIO DIEHL

Processo nº 4552/2026.

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Pedido de Compra Nº: 5073/2026

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 4942/2026.

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	1

através de contratação de empresa especializada, para a perfuração de um poço tubular profundo, a ser perfurado na localidade de Colônia Gobbi, no interior do Município de Nicolau Vergueiro - RS, na área de terras cedida ao Município pela Srª. Otinilda Maria Possebon, incluindo todas as despesas e taxas, conforme previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 3433/2024 - SEHAB e de acordo com o detalhamento no Projeto de Engenharia do poço. O valor total foi estimado no projeto técnico de engenharia, sendo que será a quantidade de perfuração, revestimento e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço, conforme normas técnicas pertinentes.

Repartição: 050101 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS VIACAO E TRANSITO

Solicitante: EBERSON DIEHL

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE COLÔNIA GOBB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 3433/2024 - SEHAB E PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL.

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO, 11/09, 2026


MARCELO FELINI

DELMAR ANTONIO DIEHL
PREFEITO EM EXERCÍCIO